

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 67 /2013 de 10 de Outubro de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

**Decreta:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$139.800,00 ( Cento e Trinta e Nove Mil e Oitocentos Reais) Sec. de Educação Conforme abaixo discriminado:

**25.1 00 – Secretária de Educação**

**1236130074.013 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar**

33.90.30 0191 – material de Consumo

Fonte 01 R\$ 48.600,00 - Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais

**12.63623002.4.235 – Manutenção do programa “Caminho da Escola”**

33.90.39 0487 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 02

R\$ 19.400,00 - Dezenove Mil e Quatrocentos Reais

**1236130074.011 – Manutenção do Ensino Fundamental**

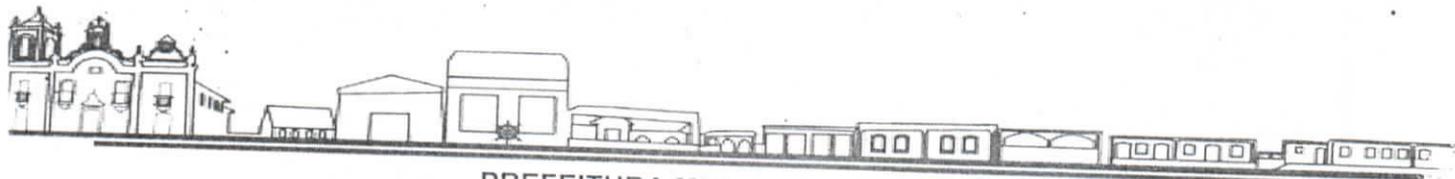
33.90.39 0187 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 09 R\$9.800,00 - Nove Mil e Oitocentos Reais

33.90.36 0184 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

Fonte 09 R\$10.000,00 - Dez Mil Reais

*(Handwritten mark)*



**1236130074.065 – manutenção do programa de Alimentação escolar para o Ensino Fundamental**

33.90.30 0178– Material de Consumo

Fonte 05 R\$ 19.000,00 - Dezenove Mil Reais

33.90.30 0178– Material de Consumo

Fonte 01 R\$. 33.000,00 - Trinta e Três Mil Reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

**25.1 00 – Secretária de Educação**

**1236130074.011 – Manutenção do Ensino Fundamental**

33.90.30 0180 – Material de Consumo

09 R\$5.000,00 - Cinco Mil Reais

Fonte

33.90.30 0177 – Material de Consumo

01 R\$20.000,00 - Vinte Mil Reais

Fonte

33.90.32 0708 – Material de Distribuição gratuita  
Fonte 01 R\$3.300,00 - Três Mil e Trezentos Reais

33.90.32 0708 – Material de Distribuição gratuita  
Fonte 05 R\$2.800,00 - Dois Mil e Oitocentos Reais

**1236130074.010 – Formação Continuada para Professores da Rede Municipal**

33.90.39 0165 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte 01 R\$10.000,00 - Dez Mil Reais

**1236330064.005 – Capacitação de Jovens e Adultos para o Mercado de Trabalho**

33.90.36 0140 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Fonte 01 R\$14.400,00 - Quatorze Mil e Quatrocentos Reais

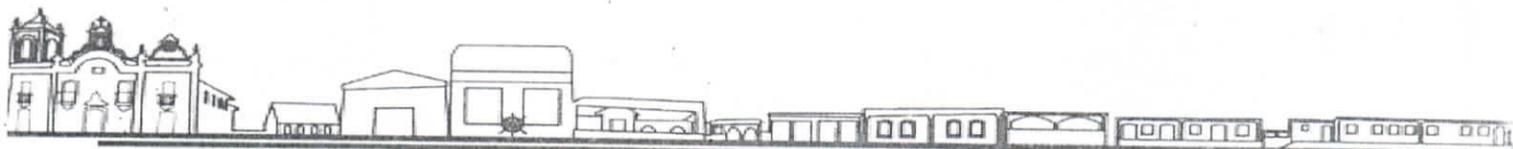
**1236530074.004 – Manutenção das Atividades da educação Infantil**

33.90.30 0127 – Material de Consumo

05 R\$9.000,00 - Nove Mil Reais

Fonte

33.90.36 0127 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física  
Fonte 01 R\$3.500,00 - Três Mil e Quingentos Reais



33.90.52 0136 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$4.800,00 - Quatro Mil e Oitocentos Reais

Fonte 09

33.90.36 0132 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física  
Fonte 09 R\$5.000,00 - Cinco Mil Reais

**1236530074.066 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar para Pré Escolar e Creche**

33.90.30 0161– Material de Consumo  
Fonte 01 R\$ 19.000,00 - Dezenove Mil Reais

**1236630074.067 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar para os Alunos do PNAE e EJA**

33.90.30 03631– Material de Consumo  
Fonte 01 R\$ 33.000,00 - Trinta e Três Mil Reais

**2781330094.039 – Programa Esportiva e Cultural**

33.90.36 - 0284 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física  
Fonte 01 R\$5.000,00 - Cinco Mil Reais.

33.90.48 - 0286 – Outros Auxílios Financeiros a pessoa Física  
Fonte 01 R\$5.000,00 - Cinco Mil Reais

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 10 de Outubro de 2013.



**CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER**  
**PREFEITO**

